Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2641-A

Projeto de Lei nº 108/11
de autoria do
Vereador José Soares

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Rua André Retz, no trecho que especifica, pela Paróquia São João Evangelista, para realização da Festa do Padroeiro.
Proc. nº 31896/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Rua André Retz, no trecho compreendido entre as Ruas Francisco Alves e Carmen Miranda, no bairro Esplanada dos Barreiros pela Paróquia São João Evangelista, nos dias 11 e 12 de junho de 2011, das 1[illegible] às 24 horas, para a realização da Festa do Padroeiro, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de junho de 2011.

PUBLICADO EM 11/06/11
no Jornal Vicentino
Proc. 170/11

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE 2005